



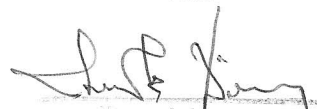
PODER LEGISLATIVO  
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORENCIO

APROVADO  
NA REUNIÃO

07 FEV, 2017

Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira

  
Presidente

Requerimento Nº 41 / 2017

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos, Fernando Silva, bem como ao Coronel Hermes José de Melo, Diretor da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra), no sentido de estabelecer o direito de gratuidade na utilização de qualquer vaga de Zona Azul, aos idosos e aos portadores de deficiências pelo período de duas horas.

#### JUSTIFICATIVA

Essa iniciativa tratará muitos benefícios para os idosos e portadores de deficiência. É sabido que o número de vagas de Zona Azul na cidade é limitado, o que causa transtornos a essa parcela da população que muitas vezes perdem tempo e deixam de realizar suas atividades, quando carros comuns estão em suas vagas já destinadas, ou quando estas estão ocupadas por outras pessoas nas mesmas condições. Com a proposta de poderem parar em qualquer lugar ficaria mais fácil para que tenham mais facilidade para estacionar e mais comodidade para eles que tanto precisam.

A ideia é permitir a este grupo, desde que utilizando veículos devidamente credenciados e identificados, o uso de qualquer vaga do sistema sem a necessidade de aquisição do cartão. Vale ressaltar, contudo, que eles devem estar sujeitos às mesmas regras do sistema, como a obrigatoriedade de desocupar a vaga após o horário determinado por Lei e que, para usufruir do benefício, os veículos devem estar com identificação emitida pela DESTRA em local visível. As vagas exclusivas devem continuar operando.

Venho à esta Casa defender os deficientes físicos e os idosos do município de Caruaru, que merecem todo o nosso incentivo no que concerne a facilitar a sua locomoção dentro da nossa cidade.

A referida gratuidade não irá, sob nenhuma ótica, prejudicar a administração do município, pois o número de deficientes é bem reduzido em relação ao contingente de

519



PODER LEGISLATIVO  
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

## Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira

idosos, já que só serão beneficiados aqueles que comprovarem, por meio de laudo médico, a existência da deficiência imputada, da forma que dispõem os termos da lei federal nº 9.503 ( Resolução nº 304/2008 do CONTRAN ). As necessidades e os direitos das pessoas com deficiência têm e os idosos têm sido prioridade na agenda das Nações Unidas durante pelo menos três décadas e no Brasil não tem sido diferente. O Governo e a Sociedade têm entendido e trabalhado para que sejam garantidos o respeito e a dignidade destas pessoas. Fornecer condições para que elas consigam ter uma melhoria de vida é um dever de todos. Particularmente em nossa cidade muitos avanços se concretizaram nestes últimos anos. São várias entidades se unindo e trabalhando para oferecer uma melhor condição de vida à pessoa com necessidade especial, bem como aos da terceira idade

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão da Exm<sup>a</sup>. Senhora Prefeita Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Da aprovação deste, dê-se ciência às autoridades mencionadas, bem como à *imprensa* credenciada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 02 de fevereiro de 2017

  
SÉRGIO SIQUEIRA

Vereador